



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

Departamento de Comunicação

Veículo: Zero Hora
Data: 03/01/2020
Local/abrangência: Estadual
Editoria/Coluna: Notícias
Link/Página: 26

ENSINO SUPERIOR

Reitores criticam MP que mexe com a autonomia das federais

Representantes de instituições queixam-se da falta de diálogo com comunidade acadêmica e da urgência na mudança de processo

CAMILA KOSACHENCO

camila.kosachenco@zerohora.com.br

Apontada como mudança importante na autonomia de universidades e institutos federais, a Medida Provisória (MP) 914/2019, editada pelo presidente Jair Bolsonaro em 24 de dezembro, não é vista com bons olhos por reitores gaúchos, que alegam falta de diálogo entre o governo e a comunidade acadêmica. Além disso, criticam o caráter emergencial com o qual o texto foi publicado, deixando escapar, inclusive, erros de português (no artigo 2º se lê “lista tríplice”, no lugar de “lista triplíce”).

A MP muda as regras para a escolha de reitores. Entre elas, o peso dos votos de cada categoria para selecionar reitores e diretores, afastando a possibilidade de consulta paritária, como a adotada em algumas instituições e na qual os votos de cada ente da comunidade acadêmica têm o mesmo peso. Com a MP, o corpo docente fica com 70% da representatividade

“

Nos surpreende por ser mais uma agressão à democracia e à autonomia que caracterizam a universidade.

JANE FRAGA TUTIKIAN

Vice-reitora da UFRGS

de, enquanto técnicos-administrativos e alunos, com 15% cada.

Antes da MP, as entidades tinham independência para definir seu próprio formato de seleção. Agora, todas ficam submetidas às mesmas normas.

– A MP tem dois vícios de origem graves. O primeiro é que a Constituição prevê que uma Medida Provisória seja usada para temas de urgência. Não faz sentido dar urgência nessa mudança de processo. E o segundo é que o governo propõe uma nova forma de escolher os dirigentes sem conversar com as universidades e institutos – argumenta Pedro Hallal, reitor da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

No mesmo tom, Jane Fraga

Tutikian, vice-reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), faz um balanço do impacto da medida:

– Nos surpreende por ser mais uma agressão à democracia e à autonomia que caracterizam a universidade. No fundo, parece que há favorecimento de nomeação de pessoas não legitimadas nas eleições pela própria comunidade universitária.

Aval

O documento ainda trata da formação da lista tríplice, que leva os três nomes mais votados à análise do presidente. Conforme o artigo 2º, “é obrigatória a realização de consulta à comunidade acadêmica para a formação da lista tríplice para o cargo de reitor para a submissão ao Presidente

da República por meio do Ministro de Estado da Educação”. Essa consulta deve ser por votação direta, com voto em apenas um candidato, para mandato de

quatro anos e com voto facultativo, define o texto. Também houve alterações no sistema de nomeações do vice-reitor e de diretores de unidades.

– O vice participava da chapa. Agora, não mais. Ele será escolhido pelo reitor nomeado pelo presidente. Os diretores de unidade também ficarão a cargo do reitor. Antes, eles eram escolhidos pelas próprias unidades – explica Paulo Burman, reitor da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Na sexta-feira passada, a UFPEL teve uma reunião emergencial para discutir uma nova proposta de texto ao da MP para apreciação dos parlamentares. Segundo Hallal, a proposição objetiva fugir da ideia da “crítica pela crítica”.

ZH não conseguiu contato com as assessorias da Universidade Federal de Rio Grande (FURG) e da Universidade Federal do Pampa (Unipampa). Já a Universidade Federal de Fronteira Sul (UFFS) está em recesso.

GAUÇHAZH

Leia outras opiniões em gzh.rs/reitores

Maior impacto nos institutos

Enquanto as universidades ainda trabalhavam com uma certa flexibilidade para definir os processos de escolha dos gestores (algumas já operam no sistema 70/15/15%), os institutos federais sempre funcionaram da mesma forma: o mais votado era eleito reitor, sem necessidade de apreciação do nome em Brasília. O modelo foi estabelecido já na lei de criação dos institutos federais (Lei nº 11.892/2008) e aplicado em todas as instituições.

– É uma mudança drástica. Altera completamente a forma de escolher dirigentes. É uma ruptura para os processos democráticos – diz o reitor do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), Júlio Heck.

De validade imediata, a medida precisa ser aprovada pelo Congresso em até 120 dias. Caso contrário, tem seus efeitos suspensos. Se for validada, a MP já terá impactos à UFRGS, que tem eleições previstas para a metade de 2020.

As alterações

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)

COMO ERA

Votação: feita com chapas, na qual as três mais votadas eram submetidas à nomeação presidencial.

Vice e diretores: o vice-reitor fazia parte da chapa. Já diretores de unidades eram escolhidos pela comunidade acadêmica.

Peso dos votos: já usava o sistema 70/15/15%. Contudo, esses valores já entraram em discussão dentro da universidade, garante a vice-reitora, Jane Fraga Tutikian.

COMO FICA

Votação: três candidatos mais votados formarão uma lista tríplice que será encaminhada para apreciação presidencial.

Vice e diretores: passam a ser indicados pelo reitor escolhido.

Peso dos votos: segue na proporção 70/15/15%.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

COMO ERA

Votação: feita com chapas, na qual as três mais votadas eram submetidas à nomeação presidencial.

Vice e diretores: o vice-reitor fazia parte da chapa. Já diretores de unidades eram escolhidos pela comunidade acadêmica.

Peso dos votos: usava o sistema paritário, com 33% para cada segmento.

COMO FICA

Votação: três candidatos mais votados formarão uma lista tríplice que será encaminhada para apreciação presidencial.

Vice e diretores: passam a ser indicados pelo reitor escolhido.

Peso dos votos: segue na proporção 70/15/15%.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSA)

COMO ERA

Votação: seguia sistema de chapas (com reitor e vice), que eram submetidas a consulta na universidade e depois voltavam para apreciação do conselho universitário. Este era responsável por encaminhar uma lista tríplice ao Ministério da Educação (MEC).

Vice e diretores: o vice-reitor fazia parte da chapa.

Peso dos votos: usava o sistema 70/15/15%.

COMO FICA

Votação: três candidatos mais votados formarão uma lista tríplice que será encaminhada para apreciação presidencial.

Vice e diretores: passam a ser indicados pelo reitor escolhido.

Peso dos votos: segue na proporção 70/15/15%.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL)

COMO ERA

Votação: feita com chapas, na qual os nomes da chapa mais votada eram levados para apreciação do governo federal.

Vice e diretores: o vice-reitor fazia parte da chapa. Já diretores de unidades eram escolhidos pela comunidade acadêmica.

Peso dos votos: usava o sistema paritário, com 33% para cada segmento.

COMO FICA

Votação: três candidatos mais votados formarão uma lista tríplice que será encaminhada para apreciação presidencial.

Vice e diretores: passam a ser indicados pelo reitor escolhido.

Peso dos votos: segue na proporção 70/15/15%.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA (IFFAR) E INSTITUTO FEDERAL SUL-RIOGRANDENSE (IFSUL)

COMO ERA

Votação: o nome mais votado era levado para submissão da presidência, sem lista tríplice.

Vice e diretores: diretores de campi eram escolhidos pela comunidade.

Peso dos votos: usava o sistema paritário, de 33% por categoria.

COMO FICA

Votação: será preciso elencar três nomes para a elaboração da lista tríplice que será levada à presidência.

Vice e diretores: passam a ser indicados pelo reitor escolhido.

Peso dos votos: passa a ter a proporção de 70/15/15%.